PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 090/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria da Saúde.

A justificativa apresentada especificamente trata-se de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas relacionadas à aquisição de veículos destinados ao uso da Secretaria de Saúde, os carros são essenciais para facilitar o transporte de equipes, insumos e equipamentos médicos, bem como para atender prontamente às demandas da comunidade e para a melhoria da mobilidade e eficiência nas operações e atividades diárias. O ajuste no orçamento é também para o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria de Saúde que são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços e a adequada compensação pelo tempo adicional de trabalho dedicado às necessidades emergenciais e às demandas extraordinárias.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções nas dotações previstas no Artigo 2° do presente projeto.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 22 de julho de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.07.22 10:17:35 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo